GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

AVISO SEMA – CRH/RS Nº 04/2024

Cadastramento de Entidades Candidatas a Participarem do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê-Inhandava

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA e do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, está abrindo inscrições para o cadastramento de entidades que tenham atuação na Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê-Inhandava - gestão 2024-2026.

1. Prazos: As inscrições poderão ser feitas até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

2. Locais: As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

AS INSCRIÇÕES SERÃO POR MEIO DIGITAL
E-mail: eleicoes.apuae.inhandava@gmail.com
Email: crh@sema.rs.gov.br

MEIO FISICO – CORRESPONDENCIA
Comitê de Gerenciamento Apuaê-Inhandava
Rua Léo Neuls, 113 - Bairro Espírito Santo
CEP: 99711-102 – Erechim - RS

Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos – SEMA/RS
PROTOCOLO
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – Protocolo – 7º andar – Centro Administrativo do Estado
CEP: 90119-900 – Porto Alegre – RS
Tel. 51 3288-7485
Contato: Carmem Silva

3. Grupos: A entidade interessada deverá inscrever-se no grupo de representantes dos usuários da água ou no grupo dos representantes da população, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na(s) mesma(s).

Grupo I - Representantes dos Usuários da Água:
Conforme Parágrafo único do art. 13 da Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, *"entende-se como usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como: a) insumo em processo produtivo ou para consumo final; b) receptor de resíduos; c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo."*

3.1.1 Abastecimento Público: Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Consórcios Intermunicipais e Concessionárias responsáveis pela execução do serviço de abastecimento público no território da Bacia Hidrográfica. **02 vagas**

3.1.2 Esgotamento Sanitário: Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Consórcios Intermunicipais e Concessionárias responsáveis pela execução do serviço de disposição de resíduos sólidos domésticos no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.1.3 Resíduos Sólidos: Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Consórcios Intermunicipais e Concessionárias responsáveis pela execução do serviço de disposição de resíduos sólidos domésticos no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.1.4 Drenagem: Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Consórcios Intermunicipais e Concessionárias responsáveis pela execução do serviço de drenagem das águas pluviais das áreas urbanas e rurais no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.1.5 Geração de Energia: Cooperativas, entidades ou empresas, públicas ou privadas, que utilizem água dos territórios da bacia hidrográfica para produção de energia. **02 vagas**

3.1.6 Produção Rural: Esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores rurais, dos trabalhadores rurais e das cooperativas que exercem atividades agrícolas no território da bacia. **05 vagas**

3.1.7 Indústria: Cooperativa e entidades representativas das atividades industriais com atuação no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.1.8 Mineração: Entidades representativas das atividades de mineração ou empresas que possuam lavra e comercializem o minério com atuação no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.1.9 Lazer e Turismo: Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias ou entidades representativas de instituições e empresas privadas ou clubes náuticos que desenvolvem atividades de lazer e turismo no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.1.10 Pesca: esta categoria congrega as entidades representativas dos pescadores profissionais. **01 vaga**

Grupo II - Representantes da População:

3.2.1 Legislativos Estadual e Municipal: Representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras de Vereadores dos municípios cujos territórios estejam inseridos, total ou parcialmente, na área da Bacia Hidrográfica, indicados conforme os seus Regimentos Internos. **02 vagas**

3.2.2 Associações Comunitárias: Associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades do território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.2.3 Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão: Instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão e transferência de tecnologias no território da Bacia Hidrográfica. **05 vagas**

3.2.4 Organizações Ambientalistas: Instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.2.5 Associações de Profissionais: : Entidades que congregam profissionais dos níveis, médios e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia, com atuação no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.2.6 Organizações Sindicais: esta categoria compreende entidades sindicais de trabalhadores, com abrangências estadual, regional ou local, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **04 vagas**

3.2.7 Comunicação: Entidades públicas ou privadas que representam os meios de comunicação da imprensa escrita, falada, televisionada e digital de âmbito regional ou local e, na sua ausência, os representantes dessa atividade, que atuam no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.2.8 Categoria Especial das Comunidades Tradicionais: Entidades públicas ou privadas que representam os meios de comunicação da imprensa escrita, falada, televisionada e digital de âmbito regional ou local e, na sua ausência, os representantes dessa atividade, que atuam no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

4. Inscrição: Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:
- Denominação
- Pessoa(s) para contato
- Endereço, telefone

5. Pré-Requisitos: As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da bacia hidrográfica de, no mínimo, **um ano** anterior à data de publicação deste Aviso. **Documentos: a) entidades já com representação no Comitê da Bacia:** deverão apresentar o CNPJ, comprovante de endereço, Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade e comprovação de que a entidade está ativa através de Alvará de Funcionamento, ou Declaração ou Atestado de Funcionamento da Prefeitura, ou Recibo de Entrega do IRPJ, ou Ata de Eleição da atual Diretoria ou Declaração com firma reconhecida em cartório ou por assinatura digital da própria entidade. **b) entidades que ainda não integram o Comitê da Bacia**: deverão apresentar os atos constitutivos através do Estatuto ou Contrato Social ou Carta Sindical da entidade registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Ata de Posse ou Eleição da atual Diretoria, CNPJ, comprovante de endereço, Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade e comprovação de que a entidade está ativa através de Alvará de Funcionamento, ou Declaração ou Atestado de Funcionamento da Prefeitura, ou Recibo de Entrega do IRPJ, ou Ata de Eleição ou Posse da atual Diretoria ou Declaração com firma reconhecida em cartório ou por assinatura digital da própria entidade. **c)** poderá ser solicitado pela Comissão Eleitoral a complementação de documentos que explicitem os objetivos da entidade ou sua área de atuação para análise e devido enquadramento da categoria.

6. Qualificação: As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê, estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades-membro do Comitê. As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail, da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

7. Informações: a entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

MARCELO CAMARDELLI ROSA
Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura
Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul

Governo vai investigar possível fraude em auxílio

De 629.611 pedidos, quase a metade caiu na malha fina, conforme levantamento. Prefeituras ganham mais prazo para cadastramento

Indícios de fraudes em pedidos de recebimento do Auxílio Reconstrução do governo federal foram detectados pela Secretaria Extraordinária de Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul. O benefício é destinado a moradores desabrigados em municípios em situação de calamidade ou emergência, devido aos temporais que afetaram a maior parte do Estado nos meses de abril e maio. Do total de 629.611 pedidos, quase a metade caiu na malha fina (300.660 cadastros), conforme levantamento da secretaria.

O relatório aponta que 1.262 cadastros foram feitos pelas prefeituras em nome de pessoas já falecidas, na tentativa de receber a parcela única, no valor de R$ 5.100,00. De acordo com o documento, outras 150.638 pessoas cadastradas não moram em áreas atingidas pelas chuvas volumosas. Outra inconsistência verificada nas informações é a de 152.780 famílias que não tiveram o endereço confirmado.

O cadastro duplo também configura irregularidade. Este é o caso de 2.721 pessoas com solicitação do auxílio feita por mais de uma prefeitura. O ministro da Secretaria Extraordinária de Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, Paulo Pimenta, disse, no sábado, que o governo investigar as situações suspeitas.

Pimenta afirmou que governo federal tem um sistema rigoroso de checagem para impedir tentativas de fraudes e que haverá responsabilização de quem fizer uso incorreto do dinheiro público. "Se efetivamente algum caso desse for confirmado, nós vamos determinar os órgãos de controle e até mesmo a Polícia Federal, se houver dolo, para que os fraudadores sejam responsabilizados." O ministro apontou que as prefeituras têm a atribuição de cadastrar os responsáveis pelas famílias desabrigadas ou desalojadas.

PRAZO. O prazo para as prefeituras gaúchas cadastrarem novas famílias no Auxílio Reconstrução foi prorrogado até 26 de julho. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional informa que, ao todo, 444 cidades gaúchas têm a situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecida.

Com a oficialização, as prefeituras podem solicitar o pagamento da parcela única de R$ 5,1 mil para cada família residente em área atingida pelas enchentes, na chamada mancha de inundação. Porém, até sexta-feira, 152 municípios ainda não tinham cadastrado nenhuma família no sistema federal.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

Giuliano Ferronato
Leiloeiro Público Oficial

melnick
Muito mais que morar

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL FRAÇÃO HOTELEIRA

GIULIANO FERRONATO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária,**VOLPI MORTGAGE 1 – FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ/MF sob o no 41.240.381/0001-63,** com sede na cidade de São Paulo, na figura como Credora Fiduciante, **JOSIEL CARVALHO FELICIANO**, nascido em 08/02/1974, filho de Sirlene Carvalho Feliciano, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob n. 834.772.099-15, identidade CNH 02623026921, órgão emissor DETRAN SC, de nacionalidade brasileira, com endereço de e-mail josiel.feliciano@gmail.com, com endereço Cidade de Içara, Santa Catarina, na Rua Coronel Marcus Rovaris, 165, AP 205, Centro, CEP 88820-000, celular (48) 99628-2933, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, conforme segue: **Dia 24 de julho de 2024, com início às 10 horas, através da home page: www.giulianoferronato.com.br PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior à **R$323.118,07 (Trezentos e vinte e três mil, cento e dezoito reais e sete centavos). IMÓVEL** - A parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do APARTAMENTO/SUITE NÚMERO DUZENTOS E DOZE (212) COM ESPAÇO GARDEN do CONDOMÍNIO HOTEL DR. TIMÓTEO MOINHOS DE VENTO, situado na Rua Doutor Timóteo, localizado no segundo pavimento, sendo o sétimo à direita de quem chega pelos elevadores e segue no corredor à esquerda. É parte integrante desta unidade um espaço garden, com área de nove metros e sessenta e dois decímetros quadrados (9,62m2) cujas áreas e fração ideal estão somadas as do mesmo, com área real privativa de trinta e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados (34,38 m2), área real de uso comum de divisão proporcional de vinte e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados (22,99m2), e área real total de cinquenta e sete metros e trinta e sete decímetros quadrados (57,37 m2), cabendo-lhe como fração ideal no terreno o quinhão de 0,008675 e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio e o respectivo TERRENO URBANO, localizado na Rua Doutor Timóteo, no Bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, com a área superficial de hum mil e oitenta e nove metros quadrados (1.089,00m2), com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, na extensão de cinquenta e cinco metros (55,00m), com o prédio n° 571 da Rua Doutor Timóteo (M-65.203); AO SUL, na mesma extensão, confrontando com a casa n° 597 da Rua Doutor Timóteo (M-151.440); AO LESTE, na extensão de dezenove metros e oitenta centímetros (19,80m), confrontando com o alinhamento ímpar da Rua Doutor Timóteo, para onde faz frente; AO OESTE, na mesma extensão, confrontando com o Edifício Guarita número 351 da Rua Marquês do Pombal (3-CO fls. 298 Av. 215). Quarteirão: É formado pelas Ruas Doutor Timóteo, Marquês do Herval, Félix da Cunha e Marquês do Pombal. **SEGUNDO LEILÃO, dia 07 de agosto de 2024,** no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis no valor de à **R$323.118,07(Trezentos e vinte e três mil, cento e dezoito reais e sete centavos).** O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento. **FORMA DE PAGAMENTO: (i) À vista**, mediante transferência bancária no mesmo ato e data da arrematação, proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto; **(ii) Financiamento Bancário**, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora Fiduciária. Haverá necessidade de apresentação da Carta de Crédito aprovada pela instituição bancária no ato da arrematação. Na hipótese da Carta de crédito não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente deverá ser pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura do contrato de financiamento o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano **(iii) Consórcio,** estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora. Haverá necessidade de apresentação no ato de arrematação da Carta Contemplada pela instituição. Na hipótese da Carta não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente será pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura da escritura definitiva o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano até assinatura do instrumento. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997). O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Maiores informações com o Leiloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99899-2230 - www.giulianoferronato.com.br –**

SANTA MARIA

Feira da Economia Solidária

A 30ª Feira Internacional do Cooperativismo (Feicoop) e da Economia Solidária foi realizada neste final de semana, no Centro de Economia Solidária Dom Ivo Lorscheiter, no Parque da Medianeira, em Santa Maria. A edição deste ano teve como foco incentivar a retomada da geração de renda após as enchentes no Estado.

Nos pavilhões foi possível encontrar produtos de agricultura familiar, agroindústria, artesanatos e praça de alimentação, bem como participar de seminários, oficinas e atividades artísticas e culturais. O prefeito Jorge Pozzobom destacou a importância do trabalho executado pela economia solidária em Santa Maria, e que é motivo de orgulho para todos, e, principalmente, para o Município que realiza o evento há 30 anos."A feira demonstra a força do povo gaúcho. A Feicoop é de todos e vamos investir para que a Feicoop cresça cada ano mais", garante.

O ministro da Secretaria Extraordinária de Apoio à Reconstrução do Estado, Paulo Pimenta, participou de seminário no primeiro dia da Feicoop. "A feira integra a reconstrução do RS. É um momento que nos faz refletir, e exige pensar que se iniciativas tivessem sido adotadas, talvez muito do que se viveu com as enchentes poderia ter sido evitado", observou o ministro Pimenta.